



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 993 / 98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente da ordem de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para aquisição de equipamentos para o Ambulatório Municipal, na aplicação de recursos transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. - Constituem recursos para cobertura do Crédito autorizado por esta lei, os provenientes de anulações totais ou parciais de dotações do Orçamento vigente e/ou decorrentes de outras fontes definidas pelo Art. 43 e seus §§ da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 13 de agosto de 1998


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal